



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, a, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, I, e IV, submete à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA

Emenda Modificativa e Supressiva ao **Projeto de Lei nº 154/2021**, de iniciativa do Vereador Pedro Ferreira de Lima, que “Institui no calendário de comemorações oficiais do município de Araucária a campanha Setembro Dourado”.

Art. 1º Modifique-se o art. 1º do projeto de lei 154/2021, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída, no calendário de comemorações oficiais do município de Araucária, a campanha Setembro Dourado, a ser realizada, anualmente, no referido mês.

Art. 2º Suprima-se o termo “revogadas as disposições em contrário” previsto no art. 4º para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de remodelar e readequar a proposição, a fim de que possa tramitar regularmente o Projeto de Lei supramencionado, sem nenhum óbice, conforme a menção do Departamento Jurídico em sua análise, que discorre sobre os dispositivos que se modificam e se suprimem.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ben Hur Custódio de Oliveira

Vereador Relator – CJR